



LEI Nº 102,

DE 7 DE JUNHO DE 2006.

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

*Dispõe sobre alteração na Lei nº 10, de 22.01.2001 que institui o Fundo Municipal de Saúde, dando outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O *caput* do Art. 1º da Lei Municipal nº 10, de 22 de janeiro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

...  
*Art. 1º- Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde que tem por objetivo criar condições financeiras de gerencia dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde integrada ao Sistema Único de Saúde, que compreendem (NR).*

**Art. 2º.** O *caput* do Art. 2º da Lei Municipal nº 10, de 22 de janeiro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

...  
*Art. 2º- O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente a Secretaria Municipal de Saúde. (NR)*

**Art. 3º.** O *caput* do Art. 3º da Lei Municipal nº 10, de 22 de janeiro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

...  
*Art. 3º- São atribuições da Secretária Municipal de Saúde: (NR)* W



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 4º.** O inciso I do Art. 14 da Lei Municipal nº 10, de 22 de janeiro de 2001 passa a vigorar com a seguinte redação:

...  
*Art. 14 – (...)*

*I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de saúde desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde com ou sem convênio: (NR)*

**Art. 5º** – Fica o Poder Executivo autorizado a promover a consolidação e a republicação da Lei Municipal nº 10 de 22 de janeiro de 2001.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 7 dias do junho de 2006.

  
**JOSÉ GUEDES DE SOUZA**  
*Prefeito Municipal*

**Obs.** Publicado no D. O. M. conforme Lei nº 95, de 30.03.2006.